

TOMBO 081 / HMI-A1

VISTO *[assinatura]*

DATA 24 / 05 / 16

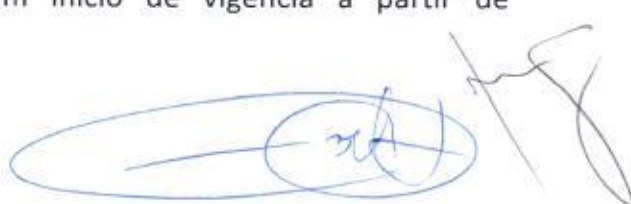
2º ADITIVO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado "**Contratante**"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO S/S - ME** (doravante designado "**Contratado**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.788.914/0001-07, situada na Avenida T1, Nº 309, Quadra 25, Lote 04, sala 01, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-100, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO** ao **Contrato de prestação de serviços médicos para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 01 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

Resolvem as partes alterar a Cláusula "**3.1.**", do valor do contrato e prazo para pagamento, passando a constar, a partir da assinatura do presente termo, a seguinte redação:

"**3.1.** Pela prestação dos serviços, ora objeto do presente contrato, a **Contratante** pagará mensalmente ao **Contratado** o valor de R\$ 1.882,40 (Mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por cada plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana; R\$ 2.196,13 (Dois mil cento e noventa e seis reais e treze centavos) por cada plantão de 12 (doze) horas realizado durante os finais de semana; R\$ 3.764,80 (Três mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por cada plantão de 12 (doze) horas realizado durante os feriados nobres; R\$ 18.823,95 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, referente a Coordenação Médica; R\$ 18.823,95 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, referente a Médico Diarista;

Parágrafo Único. Os valores por cada plantão de 12 horas acima referenciados passam a ter vigência a partir de 01/12/2015, já os valores referentes à Coordenação Médica e Médico Diarista tem início de vigência a partir de 01/01/2016."



As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 01 de dezembro de 2015.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE


Adriano Maricy
Jurídico
OAB/BA 14.348


PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO S/S - ME - CONTRATADO

Dr. Daniel A. Silva
Pediatra e Neonatologista
CRM - 9537

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:


CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3217.1030

Selo: 02001604251941094606287 consulte em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DANIEL ALVES DA SILVA, por ser análoga à constante de nosso arquivo. *0128* FKC31P7Q-557884-90* Dou. fe., 16/05/2016 - 10:49:14h. Emolumentos: R\$3,93, Fundos Estaduais: R\$1,53, ISS: R\$0,20

Em Teste de Verdade

Savio Bruno S. Rodrigues - Escrevente